



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO DECK, NO TOTAL DE 32M², PARA SER INSTALADO E UTILIZADO NO PERÍODO DE 06 A 10 DE SETEMBRO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ONDE TERÁ UM STAND DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM SALA DE VACINAÇÃO PARA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).**

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br ou comprassaude@tangaradaserra.mt.gov.br .

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
05/09/2023 ÀS 08:00H ATÉ 06/09/2023 ÀS 08:00H.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO DECK, NO TOTAL de 32m², para ser instalado e utilizado no período de 06 a 10 de setembro no Parque de Exposições onde terá um Stand da Vigilância Epidemiológica com Sala de Vacinação para população –NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Apresenta-se justificativa referente à contratação de empresa por ser um local destinado a realização de vacina, procedimento que necessita de maior cuidador de higiene, devida mudança climática com a possível possibilidade de chuva, devido o local onde a tenda ficou localizada ser na grama seca e terra (fazendo muita poeira e possível lama, caso chova) faz necessário a proteção do piso com o Deck onde a estrutura permitirá além da limpeza do piso, evitará alagamento caso ocorra chuva.

Considerando o § 3º da Lei 14.133/2021 que preferencialmente as contratações e divulgações devem ocorrer, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias, porém temos um feriado e o evento da Exposerra se inicia no dia 06/09/2023, perdendo assim o objeto pretendido.

Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para contratação fundamentada na lei 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

DESCRIPTIVO DETALHADO	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
PISO DECK	m ²	32	R\$ 95,00
Total geral			R\$3.040,00

4. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES (verificar o prazo)

4.1 A licitante vencedora deverá fornecer a instalação de piso Deck até as 06/09/2023.

4.2 A licitante vencedora deverá fornecer os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Termo de referência e à proposta de preços apresentada.

4.3 A execução dos serviços, será na medida da necessidade à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores previamente autorizados, que farão as solicitações junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

4.4 O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.5 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Contratação, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à contratada o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Tangará da Serra-MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.6. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – CNDT).

5.7 A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no processo e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

6.2 O valor estimado foi apurado a partir de cotação de preços constantes na planilha de preços que compõe o presente processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação decorrente do Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

7.2 Para fiscalização quanto a prestação de serviços junto a contratada, serão designados servidores da Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue fiscal e suplente:

Titular: Renata Dias de Almeida - Matrícula 103755 - CPF: 954.695.401-20; Suplente: Kedma Daysa Martins Sousa – Matrícula 103595 - CPF 010.928.251-86.

7.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade Administrativa imediatamente Superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente (documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações);

8.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.3. Certidão Negativa de Débito expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio tributário da licitante;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.7. As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

8.2.8. A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

8.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

09 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10.2 Foram cotados 3 (três) orçamentos, para composição de preços da presente Dispensa de Licitação.

10 – PROPOSTA

11.1 Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

11.2 A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.3 Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado

11 – SUJEITO A DESCLASSIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1. Estará sujeito a desclassificação aqueles que de alguma forma não cumprirem o que é solicitado neste presente termo de referência.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2317- Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.12 -LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Termo de referência elaborado por:

Juliana Herrero da Silva
RT DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ordenador de despesa responsável:

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tangará da Serra- MT, 04 de setembro de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3D9-A6BD-1F63-123B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA HERRERO DA SILVA (CPF 929.XXX.XXX-04) em 04/09/2023 17:30:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/09/2023 10:48:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F3D9-A6BD-1F63-123B>